

PORTARIA-CONJUNTA Nº 20/2001

Dispõe sobre a normatização do Programa IPSEMG-QUALIDADE DE VIDA, do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Justiça de 1ª e 2ª Instâncias do Estado de Minas Gerais.

O Presidente e o Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o Programa IPSEMG-QUALIDADE DE VIDA e a participação dos magistrados e servidores da Justiça de 1ª e 2ª Instâncias nesse Programa;

CONSIDERANDO a possibilidade de os profissionais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais fornecerem consultoria técnica ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais no Programa;

RESOLVEM:

Art. 1º - Colaborar, através dos setores competentes, na divulgação do Programa IPSEMG-QUALIDADE DE VIDA, no âmbito da Justiça de 1ª e 2ª Instâncias, ouvida previamente a Secretaria de Administração de Pessoal - SEAPE.

Art. 2º - Estabelecer que os magistrados e servidores indicados pela equipe do IPSEMG-FAMÍLIA para participar do referido programa deverão estar afastados legalmente de suas funções.

Art. 3º - Facultar aos profissionais do DESAP e do DEODON, desde que de seu interesse, a prestação de consultoria técnica ao Programa IPSEMG-QUALIDADE DE VIDA, observados os seguintes critérios:

I - inexistência de prejuízo de suas funções no TJMG;

II - limite máximo de quatro horas semanais e período de duração de até seis meses, a partir da assinatura do termo de acordo entre as partes, prorrogável por igual período, a critério da SEAPE.

Art. 4º - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2001.

Desembargador GUSTESTEU BIBER
Presidente

Desembargador MÁRCIO ANTÔNIO ABREU CORRÊA DE MARINS
Segundo Vice-Presidente e Superintendente de Recursos Humanos

Desembargador MURILO JOSÉ PEREIRA
Corregedor-Geral de Justiça